



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.243, DE 1º DE JULHO DE 2024

Suspensão preventiva do exercício da função pública.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 8.574/2024), em conformidade com o disposto nos arts. 58 a 60 da Lei Municipal Complementar n.º 2.514, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o regime disciplinar e o procedimento para apurações disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER preventivamente, do exercício da função pública, a servidora pública municipal **PAULA JULIANA MACHADO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1502, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como medida acautelatória na Sindicância Administrativa sob nº. 002/2024, conforme dispõe os arts. 58 a 60 da Lei Municipal Complementar n.º 2.514, de 23 de março 2016.

Art. 2º. FIXAR em 30 (trinta) dias, a suspensão preventiva de que trata esta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração